



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CAMPUS DAS AURORAS DA UNILAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora e Incorporadora Exata LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.451.915/0001-09** sediada na Av. Dom Luís, 300 - Sala 220 - Aldeota - Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Licínio Crasso Ramos Corrêa**, observado o disposto no Contrato n. 29/2022. de 20/12/2022, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.402896/2020-04**, Concorrência n. 01/2022, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **4º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual do serviço de execução da obra de urbanização do campus das auroras da unilab, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M) nos períodos relacionados abaixo, previsão contratual disposta na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**.

1.1.1. a concessão o **REAJUSTE** sobre o saldo contratual proveniente do **2º Termo de Apostilamento**, com base na variação do Índice 7,3235% no período de março do ano de 2024 a março do ano de 2025;

1.1.2. a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual do resultante do **3º Termo Aditivo**, com base na variação do Índice 8,1671% no período de março do ano de 2022 a março do ano de 2023, com base na variação do Índice 3,2922% no período de março do ano de 2023 a

março do ano de 2024 e com base na variação do Índice 7,3235% no período de março do ano de 2024 a março do ano de 2025;

1.1.3. a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual do resultante do **5º Termo Aditivo**, com base na variação do Índice 8,1671% no período de março do ano de 2022 a março do ano de 2023, com base na variação do Índice 3,2922% no período de março do ano de 2023 a março do ano de 2024 e com base na variação do Índice 7,3235% no período de março do ano de 2024 a março do ano de 2025;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 9.934,33 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme detalhado abaixo.

2.2. O saldo contratual, obtido em março/2025, proveniente do 2º Termo de Apostilamento, será reajustado em **R\$ 110.890,36 (cento e dez mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, referente ao período aquisitivo de março/2024 a março/2025;

2.3. O valor resultante do **3º Termo Aditivo** será reajustado em **R\$ 140.049,14 (cento e quarenta mil quarenta e nove reais e quatorze centavos)**, sendo R\$ 57.446,58 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período aquisitivo de março/2022 a março/2023, R\$ 25.048,27 (vinte e cinco mil quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente ao período aquisitivo de março/2023 a março/2024 e R\$ 57.554,29 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referente ao período aquisitivo de março/2024 a março/2025;

2.4. O valor resultante do **5º Termo Aditivo** será reajustado em **R\$ -241.005,17 (duzentos e quarenta e um mil cinco reais e dezessete centavos)**, sendo R\$ -98.857,61 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente ao período aquisitivo de março/2022 a março/2023, R\$ -43.104,60 (quarenta e três mil cento e quatro reais e sessenta centavos), referente ao período aquisitivo de março/2023 a março/2024 e R\$ -99.042,96 (noventa e nove mil quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente ao período aquisitivo de março/2024 a março/2025;

2.5. Após o procedimento de Reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 10.097.026,44 (dez milhões, noventa e sete mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 10.106.960,77 (dez milhões, cento e seis mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	239439/ 229567
Fonte:	1000000000/ 1000A0008U
Natureza de Despesa:	449051
PI	VADMNN41UAN/ MSS25G41HK9

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de período de março a dezembro do ano de 2024 no valor de R\$ 9.934,33 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), foram informadas as Notas de Empenho nº 2024NE000166 e 2024NE000210, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/06/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210871** e o código CRC **8E28600D**.